



COMPETE
2030

**AÇÕES COLETIVAS -
EMPREENDEDORISMO
QUALIFICADO ASSOCIADO
AO CONHECIMENTO**

DNI /
CONSULTING

Empowering Business

your

www.dni.pt | consulting@dni.pt | +351 223 228 240

/O QUE É?

São suscetíveis de apoio às operações que **fomentem o empreendedorismo qualificado associado ao conhecimento** como instrumento de **promoção da inovação** e da diversificação da base produtiva regional.



/PARA QUEM É?

No âmbito do presente aviso, podem apresentar candidatura:

- **Associações empresariais;**
- **Entidades não empresariais** do sistema de I&I;
- **Agências e entidades públicas** com competências na promoção do empreendedorismo qualificado.

/TAXA DE FINANCIAMENTO

A taxa de financiamento das despesas elegíveis é de **até 85%**, dependendo dos avisos por NUT III.

Nota: Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada no aviso COMPETE2030-2024-5, de 28 de março de 2024, e será sujeita a revisão aquando da publicação do novo aviso.

/ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA

Estar localizado, através da sede ou de estabelecimento com atividade regular e efetiva, na **NUT III Algarve**, e desenvolver a partir daí a gestão e implementação da operação.

/REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Para ser elegível, a entidade deve:

- Manter uma **contabilidade organizada** conforme a legislação aplicável;
- Ter como missão **atividades relacionadas diretamente com a operação** em questão;
- Possuir os **recursos necessários** para alcançar os resultados das operações;
- Estar **localizada em regiões especificadas nos avisos** para apresentação de candidaturas e gerir e implementar a operação a partir dessas regiões;
- Demonstrar a **capacidade interna**, incluindo recursos humanos, financeiros e outros, para executar as ações propostas, evitando a predominância de entidades externas nos processos de coordenação e monitorização.

/CUSTOS ELEGÍVEIS

- **Criação, registo e lançamento de marcas** e identidades próprias de natureza coletiva, incluindo de âmbito territorial;
- **Estudos**, pesquisas e diagnósticos diretamente relacionados com o desenvolvimento da operação;
- **Serviços de terceiros**, incluindo assistência técnica, científica e consultoria em áreas de conhecimento que ultrapassem a competência dos beneficiários;
- **Promoção e divulgação das atividades e resultados da operação**, incluindo despesas com o desenvolvimento criativo, com a produção ou aquisição de média, materiais gráficos de promoção e informação e materiais audiovisuais e multimédia;
- **Aluguer de espaços e equipamentos** para ações de promoção e divulgação das atividades e resultados da operação, incluindo suporte logístico;
- Implementação de **ações de sensibilização, informação e demonstração**;
- **Promoção de concursos** e respetivos prémios;
- **Aquisição de conteúdos** e informação personalizada;
- **Deslocações e estadas**;
- **Aquisição de equipamento informático** e respetivo software;
- Intervenção de **contabilistas certificados** ou de revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;

/CUSTOS ELEGÍVEIS (CONT.)

➤ Despesas com pessoal: **salário base mensal**, na proporção da afetação temporal à operação, acrescido dos encargos sociais obrigatórios, até ao limite definido no ponto seguinte do presente aviso;

Apenas são elegíveis as **despesas com o pessoal do beneficiário nas seguintes condições:**

➤ **Os recursos humanos com competências específicas** para o desenvolvimento das atividades centrais da operação, bem como das atividades de gestão e acompanhamento que comprovem vínculo laboral com o beneficiários;

➤ **Os recursos humanos qualificados a contratar para afetação à operação** a tempo completo ou parcial;

➤ São ainda elegíveis despesas com a **atribuição de bolsas destinadas a empreendedores** que, beneficiando das ações da operação, pretendam desenvolver um projeto empresarial.

O empreendedor **candidato a uma bolsa deve obedecer às seguintes condições:**

➤ Ter **nacionalidade portuguesa** ou **residir em Portugal**;

➤ Ter uma **qualificação mínima de nível 6**;

➤ **Não possuir outra fonte de rendimento** (comprovação através da apresentação de cópia da declaração do IRS e respetiva nota de liquidação).

/CUSTOS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as seguintes despesas, desde que estejam **diretamente relacionadas com o desenvolvimento da operação** e sejam realizadas em condições de mercado e por entidades fornecedoras qualificadas:

- **Criação, registo e lançamento de marcas** e identidades próprias, incluindo aquelas de âmbito territorial;
- **Estudos**, pesquisas e diagnósticos que tenham uma ligação direta com o progresso da operação;
- **Serviços de terceiros**, como assistência técnica, científica e consultoria em áreas que excedam o conhecimento dos beneficiários;
- **Promoção e divulgação das atividades** e resultados da operação, abrangendo gastos com desenvolvimento criativo, produção ou aquisição de meios, materiais gráficos e audiovisuais;
- **Aluguer de espaços e equipamentos** para eventos de promoção e divulgação, incluindo apoio logístico;
- Realização de **ações de sensibilização, informação e demonstração**;
- **Organização de concursos** e atribuição de prémios;
- **Aquisição de conteúdos** e informações especializadas;
- Custos com **deslocações e estadias**;
- Compra de **equipamento informático** e respetivo software;
- **Intervenção de contabilistas certificados** ou revisores oficiais de contas para validar despesas em pedidos de pagamento.

Também são consideradas despesas elegíveis as **relacionadas com o pessoal** da empresa beneficiária, desde que cumpram as seguintes condições:

- Os **funcionários que possuem habilidades específicas necessárias** para realizar as atividades centrais da operação, bem como as atividades de gestão e acompanhamento, e que comprovem ter um contrato de trabalho com a empresa beneficiária;
- Os **funcionários qualificados que serão contratados** e designados para trabalhar na operação em regime de tempo integral ou parcial.

Para determinar as despesas elegíveis relacionadas com o pessoal mencionado anteriormente, considera-se o salário base mensal, conforme a proporção de tempo dedicado à operação e dentro dos limites estabelecidos nos avisos para apresentação de candidaturas. Além disso, são incluídos os encargos sociais obrigatórios associados. Em resumo, o valor considerado elegível é o salário base mensal, ajustado de acordo com a quantidade de tempo dedicado à operação e os encargos sociais obrigatórios.

DNI / GROUP

Empowering Strategies

your

CONTACTOS

www.dni.pt //
geral@dni.pt //
+351 223 228 240 //

Sede

Rua do Freixo, nº979, E1.1
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

15 DE ABRIL DE 2024